



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUPACCOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.172.251/0001-09**, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m2**, tendo em vista o parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 10 (dez) dias, contados a partir de 08/06/2023 a **18/06/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUPACCOR LTDA**  
CNPJ nº 36.172.251/0001-09  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **06.019.646/0001-05**, com sede na **Rua do acesso, nº 1230, JD Morada do Sol, CEP 87.502-970**, na Cidade **Umuarama - Estado Paraná**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 7º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), tendo em vista parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO, com término previsto para 28/03/2023, em 02 (dois) meses, ou seja, até 28/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**  
CNPJ nº 06.019.646/0001-05  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/03/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

## Decreto nº 91/2023 de 28/03/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
333 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
508 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.011.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
04.011.04.129.0029.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACAO		
77 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/03/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
157 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.		
301 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
327 - 3.1.91.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
395 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0041.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
433 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>30.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### LEI Nº 1675/2023

**SÚMULA:** Altera o artigo 21 no texto da Lei Municipal nº 1566/2017 em relação à composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá providências.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** – Fica alterada a Lei nº 1.566, de 13 de dezembro de 2017, no tocante ao disposto no art. 21 e seus incisos, passando a constar o seguinte texto:

#### **“CAPÍTULO IV:**

*Art. 21 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:*

*I – 5 (cinco) Representantes do Poder Público das seguintes Secretarias:*

- a) Secretaria da Educação;*
- b) Secretaria da Saúde;*
- c) Secretaria da Assistência Social;*
- d) Secretaria de Esporte; e*
- e) Secretaria de Administração.*

*II – 5 (cinco) Representantes da Sociedade Civil sendo:*

- a) 03 (três) representantes de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;*
- b) 01 (um) representante das Entidades ou Organizações prestadoras de serviços de Assistência Social; e*
- c) 01 (um) representante de trabalhadores do setor.*

*[...]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

§3º - Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução sempre que necessário e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua entidade de representação.

[...]

§7º - O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, porém ficará a critério dos conselheiros a livre indicação, desde que haja interesse do conselheiro indicado em assumir o encargo."

**Art. 2º** - Fica incluído o parágrafo 8º no art. 21 da Lei nº 1.566, de 13 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO IV**

**Art. 21 -**

[...]

§8º - No caso de não preenchimento ou inexistência de entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social a vaga será preenchida por outro segmento, o qual será mantida a paridade e se dará prioridade para usuários ou organizações de usuários da Assistência Social e na sequência para os trabalhadores do setor. "

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1647/2022.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### LEI Nº 1676/2023

**SÚMULA:** Altera e remove artigos da Lei Municipal nº 1363/2013, que criou o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, criado pela Lei 1363/13 em seu artigo 3º, e alterado pela Lei 1659/2022, será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, dando-se nova redação ao Art. 3º da Lei 1363/13, com a seguinte composição:

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso será constituído por 06 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**I** – A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de Presidente;

**II** – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;

**III** – 3 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles designado como Vice-Presidente da Comissão.

**§ 1º.** Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso para o mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

**§ 2º.** Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura – COMFCULT, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretária Municipal de Cultura – SMC.

**§ 3º.** Serão considerados eleitos, os 03 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Parágrafo único.** Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1659/2022.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:  
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**PORTARIA Nº-95/2023.**

**DATA: 28 de março de 2023.**

-concede plantões -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### CONCEDER

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas plantões de 12(doze) horas realizados no mês de Março/23 no Departamento Municipal de Saúde, Lei Municipal nº-1671/22 de 13/12/22.

- 200277-Maria das Graças Geremias- 2 plantões de 12h;
- 900044-Mafalda Fernandes- 3 plantões de 12 h;
- 200435-Maria José da Silva Costa- 8 plantões de 12 h;
- 100489-Solange do Nascimento Zaneta Oliveira- 5 plantões de 12h;
- 202291-Renata Ap. Santana Kravicz- 2 plantões de 12h;
- 200635-Miriane Romagnoli- 3 plantões de 12h.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de março de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:  
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**PORTARIA Nº-96/2023.**

**DATA: 28 de março de 2023.**

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Benjamim Antonio Luiz, matrícula 200555 cargo efetivo Pedreiro, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 20/09/21 a 19/09/22, para usufruir de 28/03/23 a 26/04/23 devendo retornar suas atividades normais em 27/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de março de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 28 de Março de 2023

Edição Nº: 853



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:  
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**PORTARIA Nº-97/2023.**

**DATA: 28 de março de 2023.**

**Súmula- Dispõe sobre a cessão de funcionária pública do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

### DESIGNAR

**Art.1º- Fica a servidora pública municipal, Thamiris Guerra Sgorlon, inscrita no CPF/MF- 077.912.359-00 e RG- nº- 10.517.116-1 matrícula nº-202303 Cargo Psicólogo, em atenção à solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF- fica prorrogado à disposição funcional para prestar serviços a SEDEF com ônus para origem mediante ressarcimento no período de 01/01/23 a 31/12/23.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/23.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 28 de março de 2023.**

**José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**